



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

PARECER REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2025

O Sr. Homero Oliveira Barreto Neto, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Aveiro - PA, nomeado nos termos da Portaria 008/2025 de 02/01/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 004/2025**, referente à modalidade de **Inexigibilidade nº 004/2025**, para **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA EXPERIÊNCIA NA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**. O agente de contratação da comissão de licitação adjudicou para a empresa vencedora que foi: **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 25.451.625/0001-09**, neste ato representado por **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, CONTADOR, CPF nº 568.348.882-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00046457223** para prestação de serviços, acordado o valor mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, totalizando 12 meses, com o valor global de **R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de abertura do processo, cotação, análise da minuta do edital, edital, parecer jurídico, e publicidade, julgamento, e adjudicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

O Processo seguiu todas as fases legais da Lei 14.133/21, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Aveiro – PA, 06 de janeiro de 2025.

Homero Oliveira Barreto Neto
Controlador Interno
Portaria Nº 008/2025 de 02/01/2025.